

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023
EDITAL Nº 142/2023

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG**, com sede administrativa na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, COIMBRA/MG, CEP 36.550-000, por solicitação da Diretoria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal, pela Portaria nº 133/2023, de 26 de abril de 2023, ou outra que vier a substituí-la, torna público que realizará credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de COIMBRA/MG, cujo objeto está descrito no Anexo I deste Edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível no site oficial do município de COIMBRA/MG no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br>, junto à CPL da Prefeitura Municipal e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal até o dia do certame. Os trabalhos serão conduzidos pela **Sr.ª. Andreia dos Santos Alves**, Presidente da CPL do Município de COIMBRA/MG e demais membros da CPL nomeados pela Portaria nº 133/2023.

O credenciamento será realizado no Setor de Licitações do Município, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG CEP: 36 550-000.

O Chamamento Público para credenciamento de que trata este edital será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Chamamento para fins Credenciamento;
- b) Análise dos documentos de habilitação;
- c) Divulgação dos nomes dos prestadores habilitados;
- d) Recursos;
- e) Homologação;
- f) Ratificação e Contratação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia**, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de Coimbra/MG, conforme a descrição e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do credenciamento todos os interessados (pessoas físicas ou jurídicas) do ramo de atividade/atuação pertinente ao objeto da contratação que atendam às exigências deste Edital;
- 2.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;
- 2.3. É vedada a qualquer pessoa física a apresentação, no presente credenciamento, valores divergentes da tabela de remuneração;
- 2.4. Não será permitida a participação neste Credenciamento:
 - 2.4.1. De profissionais pertencentes ao quadro de funcionários do município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;
 - 2.4.2. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou que se enquadrem nas vedações da Lei nº 8.666/93.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. O envelope de DOCUMENTAÇÃO exigido neste edital deverá ser entregue lacrado, indevassável e protocolado, pelos proponentes, no Setor de Licitações do Município, situado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, COIMBRA/MG, CEP 36.550-000, **a partir da data de publicação deste Edital.**
- 3.2. O envio da documentação para credenciamento ocorrerá no período de **05/07/2023 a 26/07/2023**, no horário das 08h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, situada a Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, em Coimbra/MG junto ao Setor de Licitações e a abertura dos envelopes ocorrerá no dia **26/07/2023, às 08:30 horas.**
- 3.3. Não será recebida documentação: via e-mail, com algum documento exigido em edital faltoso, sem acompanhamento do original ou sem autenticação em tabelionato;
 - 3.3.1. Os documentos apresentados deverão atender às formalidades previstas no artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.4. As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade da empresa interessada.

4. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os documentos deverão ser apresentados, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, para o a inscrição abaixo sugerida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia, **para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de COIMBRA/MG.**

NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

4.2. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, acompanhados pelo documento original para autenticação pelo próprio servidor público municipal conforme preconiza a Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Pessoa Física

- 5.1.1. Cópia do documento oficial de identificação (identidade);
- 5.1.2. Cópia do Cadastro de pessoa física- CPF;
- 5.1.3. Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho Regional da Categoria;
- 5.1.4. Diploma de Curso Superior/Habilitação;
- 5.1.5. Comprovante de Regularidade do Conselho;
- 5.1.6. Comprovante de conta- corrente para depósito em nome da pessoa física proponente;
- 5.1.7. Comprovante de Inscrição no PIS/NIS/NIT/PASEP;
- 5.1.8. Certidões negativas do INSS, de tributos federais, estaduais e municipais;
- 5.1.9. Comprovante de endereço;
- 5.1.10. Comprovação de experiência nos serviços oriundos deste edital, comprovados por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 5.1.11. Declaração de que não emprega menores (Anexo III)
- 5.1.12. Termo de Adesão e Declaração de concordância com o edital (Anexo IV)
- 5.1.13. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de disponibilidade de pessoal, equipamentos e atendimento (Anexo V).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

5.2. Habilitação Pessoa Jurídica

5.2.1. Habilitação Jurídica

5.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.2.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

5.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Diretoria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Diretoria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;

5.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (**CNDT**) Art. 03, da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

5.2.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida a menos de 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023</p>	<p>PROCESSO Licitatório Nº 170/2023</p>	<p>Chamada Pública nº 017/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 26/07/2023</p>	<p>Horário: 08:30 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>

5.2.4. Qualificação Técnica

5.2.5. Comprovação de **Inscrição do(s) profissional(ais)** indicado(s) para a prestação dos serviços no respectivo Conselho;

5.2.6. Comprovação de **Inscrição da Empresa** no respectivo Conselho;

5.2.6.1. Qualificação Técnica : Deverá ser apresentado pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa detém experiência anterior na prestação de serviços de natureza compatível com o objeto do certame.

5.2.6.2. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser feita por meio da apresentação de:

- a) cópia da ficha de Registro de Empregados – R.E ou cópia da folha do Livro de Registro de
- b) Empregados; ou
- c) cópia do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou
- d) Sendo um dos sócios da empresa, a comprovação se baseia na habilitação jurídica (Contrato Social); ou
- e) Contrato de trabalho;

5.2.7. Declarações

5.2.7.1. Declaração de que não emprega menores (Anexo III)

5.2.7.2. Termo de Adesão e Declaração de concordância com o edital (Anexo IV)

5.2.7.3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, de disponibilidade de pessoal, equipamentos e atendimento (Anexo V).

5.3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para autenticação por funcionário servidor do município.

5.4. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.5. Somente os documentos emitidos através da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s) e documentações.

6. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá e verificará se a documentação atende às condições exigidas na cláusula anterior. Após tal análise será emitido o competente Parecer sobre a viabilidade do Credenciamento;

6.2. A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da apresentação da documentação para credenciamento;

6.3. O Credenciamento se dará na medida em que for sendo aprovada a documentação apresentada pela instituição interessada;

6.4. Considerar-se-á habilitada a pessoa física ou que apresentar corretamente a documentação exigida;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

- 6.5. A inabilitação importa em perda do direito de credenciamento;
- 6.6. Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município, para recorrer do resultado do credenciamento;
- 6.7. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Coimbra, à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, COIMBRA/MG.

7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a lavratura do respectivo Termo de Prorrogação, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93;
- 7.1.1. Decorridos os 60 (sessenta) meses acima mencionados, o Termo de Credenciamento deverá ser renovado, respeitando o interesse da Administração.
- 7.2. Será permitido o credenciamento a qualquer tempo de qualquer interessado que preencha as condições mínimas exigidas neste Edital. Entretanto, caso já tenha sido alcançado o teto orçamentário e financeiro para contratação, os interessados que forem credenciados constituirão o cadastro de reserva.
- 7.3. No caso de credenciamento, após o prazo inicialmente estabelecido, de novos interessados, a prestação dos serviços iniciará no mês subsequente ao credenciamento, sendo as cotas máximas redivididas e formalizados termos aditivos para ajuste do valor contratual.

8. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- 8.1. Os habilitados serão convocados a assinar o Termo de Credenciamento;
- 8.2. Os habilitados que assinarem o Termo de Credenciamento serão considerados CREDENCIADOS, e receberão os formulários específicos à prestação dos serviços;
- 8.3. As situações não previstas neste Edital serão avaliadas e poderão ser objeto de alteração ao Termo de Credenciamento;
- 8.4. Os credenciados não terão nenhum vínculo empregatício com a Administração Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas indiretas, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos ou verbas indenizatórias, inclusive trabalhistas, que forem devidos referentes aos serviços prestados.
- 8.5. O eventual inadimplemento pelo credenciado dos encargos previstos no item anterior não transfere à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e nem poderá onerar o objeto do Termo de Credenciamento;
- 8.6. A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no Termo de Credenciamento, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestada pelo credenciado, de acordo com sua disponibilidade orçamentária;
- 8.7. A assinatura do termo de credenciamento não implica em que qualquer direito adquirido do credenciado a ser contratado pela Administração, devendo a prestação dos serviços ocorrerem de acordo com as necessidades do Município.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o credenciado sujeitar-se-á às seguintes sanções:



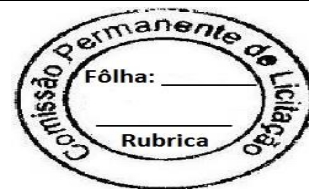
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

- a) advertência;
- b) multa por inexecução total do contrato de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivos não aceitos pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/serviço, recolhida no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da comunicação oficial.
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivos não aceitos pela CONTRATANTE, deixar de atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/serviço, recolhida no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da comunicação oficial.
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 Ocorrendo atraso de pagamento por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído o credenciado, ser-lhe-á devida atualização monetária *pro rata die* aplicando-se índice oficial sobre o total da parcela atrasada.

9.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante pré-aviso por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.4 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja sua rescisão, nos termos do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) atraso injustificado no início dos serviços;
- c) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa, previamente comunicada à Administração Municipal;
- d) não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;
- f) razões de interesse público;
- g) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

9.5 As penalidades aqui previstas são autônomas, e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93; O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Tesouro do Município de COIMBRA/MG, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias/fichas do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090	1.500.000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

11. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

11.1. Os serviços serão remunerados de acordo com a quantidade efetivamente prestada, conforme valores constantes no Anexo I do edital, valor este irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento;

11.2. É vedado ao credenciado cobrar diretamente do cidadão indicado para o procedimento qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados;

11.3. Os valores devidos ao credenciado serão pagos mediante apresentação dos documentos comprobatórios dos serviços prestados, após sua conferência pela autoridade competente, através da emissão de Ordem Bancária ou outro documento definido;

11.4. Para efeito de pagamento, constitui documento comprobatório a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados;

11.5. A Administração Municipal reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o credenciado, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de intervir no interesse da Administração, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de reclamação ou indenização;

12.2. Nos casos de credenciamento será necessário que o credenciado oficialize, por escrito, sua vontade de permanência, atualizando seus dados, se for o caso. Para efeito de pagamento deverão remeter cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e dívida ativa da União e CND municipal atualizados;

12.3. A participação neste CREDENCIAMENTO implicará na aceitação plena e irrevogável das normas do Edital, e especificações que o acompanham e o integram, bem como na observância e submissão aos preceitos legais e regulamentares em vigor, notadamente da lei 8.666/93, e suas alterações;

12.4. A pessoa física credenciada será chamada para assinar o respectivo instrumento, num prazo de 2 (dois) dias, a contar do aviso de credenciamento;

12.5. O Contrato a ser celebrado poderá estabelecer outras condições não fixadas no corpo deste Edital;

12.6. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra e pela Diretoria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 horas às 16:00 horas, ou através do telefone (32) 3555-1152, onde poderão ser examinados e adquiridos o Edital e seus anexos, conforme o caso;

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023</p>	<p align="center">PROCESSO Licitatório Nº 170/2023</p>	<p align="center">Chamada Pública nº 017/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 26/07/2023</p>	<p>Horário: 08:30 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>

12.6.1. Poderá também, quaisquer esclarecimentos a respeito deste edital ser obtidos pelo e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com, no horário das 08:00h às 16:00h;

12.7. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época ou fase da licitação;

12.8. O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

12.9. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de Viçosa/MG.

COIMBRA/MG, 04 de julho de 2023.

ANDREIA DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: PROCESSO Nº 170/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o credenciamento de pessoa física ou jurídica para **prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia**, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de COIMBRA/MG, conforme quantitativos e condições estabelecidas neste termo.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MÉDICOS-Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia , com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados por prescrição médica objetivando a avaliação e conduta do tratamento, pelo período de 12 (doze) meses. Mínimo de 15 consultas mensais.	Serviço Mensal	12	R\$ 5.466,6667	R\$ 65.600,00
TOTAL GERAL					R\$ 65.600,00

1. JUSTIFICATIVA

1.1. As consultas especializadas em ortopedia/traumatologia são realizadas por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, ao qual o município de COIMBRA é consorciado, contudo, as vagas disponibilizadas não atendem integralmente às necessidades que se apresentam à Diretoria Municipal de Saúde. Ademais, o município não conta com profissionais da área em seu quadro de servidores. Além da ampliação do atendimento ofertado, o município poderá, ainda, diminuir o custo dos tratamentos, uma vez que não precisará transportar todos os pacientes até o local indicado pelo consórcio, além de proporcionar o bem-estar aos usuários dos serviços.

1.2. Dessa forma, o credenciamento para a contratação de serviços de Ortopedia e serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia se faz necessário, tendo em vista que a assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo os serviços de saúde adequados. A necessidade premente de complementar a oferta de serviços assistenciais, com objetivo de reduzir a demanda reprimida observada, é mandatária e influencia diretamente a ampliação do acesso universal aos serviços assistenciais que devem ser disponibilizados pelo SUS.

1.3. Justifica-se e solicita-se a contratação de serviços especializados de médicos na especialidade ORTOPEDIA para atendimento e acompanhamento dos pacientes com indicação médica na Unidade Básica de Saúde Célio Franco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

2. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

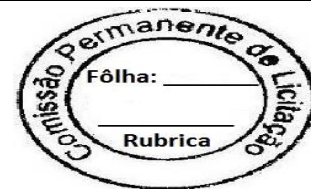
2.1. A contratação de serviços ora descritos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Os serviços devem obedecer ao contido na Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010, RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004, além das demais legislações aplicáveis ou que sejam publicadas pelos órgãos competentes;
- b) Os serviços deverão dispor de acesso específico para as pessoas com deficiência física, conforme o disposto na ABNT-NBR 9050 de 30 de junho de 2004 e demais legislações aplicáveis;
- c) Os credenciados deverão atender às normas do Ministério da Saúde e às normas Sanitárias de ordem Federal, Estadual e Municipal;
 - 2.2 Os credenciados ficam, desde já, cientes de que os serviços contratados serão realizados mediante agendamento, regulação e ou/autorização da Diretoria Municipal de Saúde, conforme critérios e fluxos pré-definidos por esta.
 - 2.3 Para a realização consultas/sessões, o credenciado deverá receber do paciente a requisição/encaminhamento médico, emitido pelo sistema da Diretoria Municipal de Saúde e/ou carimbo de autorização desta. A requisição médica terá validade de 30 (trinta) dias, exceto em casos específicos autorizados e devidamente comunicados pela SMS.
 - 2.4 Os credenciados deverão manter-se habilitados junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual. O Município se reserva no direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.
 - 2.5 Não serão objeto de pagamento os serviços prestados fora da boa técnica profissional.
 - 2.6 O Credenciado responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Diretoria Municipal de Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente se sentir lesado, conforme artigo 70 da Lei n.º 8.666/93.
 - 2.7 O credenciado deverá garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.
 - 2.8 O credenciado deverá informar à Diretoria Municipal de Saúde, eventuais alterações de sua razão social, seu controle acionário, mudança de endereço ou de seu estatuto, devendo apresentar ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coimbra, cópia de todos os documentos que foram alterados.
 - 2.9 O prontuário dos pacientes deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, devendo permanecer arquivados conforme os termos da Lei nº13.787/2018 e Resolução CFM nº 1821/2007.
 - 2.10 O Município reserva-se no direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços realizados pelos credenciados, podendo proceder com o descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
 - 2.11 Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecimentos pelo Ministério da Saúde e pelos gestores Estaduais e Municipais, assim como os fluxos de encaminhamento;
 - 2.12 Ficará a cargo da Diretoria Municipal de Saúde a designação, regulação e avaliação da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de ortopedia/traumatologia serão realizados na sede da Contratante, na Unidade Básica de Saúde Célio Franco, situada na Rua José Matias Cunha, s/n, Centro, Coimbra/MG.

3.2 A escolha do prestador de serviços será feita exclusivamente pelo paciente, que receberá lista dos credenciados para a realização dos serviços, com os seus respectivos horários de atendimento, observada a cota mensal de cada credenciado.

3.3 É vedada a terceirização da atividade-fim dos serviços contratados, sem prévia autorização do Município.

4. VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato advindo do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, previstos no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista que se trata de serviços cuja execução é contínua e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coimbra.

5. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1 A CREDENCIANTE deverá:

5.1.1 Efetuar o pagamento ao credenciado de acordo com o estabelecido no contrato;

5.1.2 Fornecer ao credenciado todos os dados e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

5.1.3 Realizar a fiscalização da execução do objeto do credenciamento;

5.1.4 Aplicar à credenciada as sanções cabíveis;

5.1.5 Documentar as ocorrências havidas na execução do objeto do credenciamento;

5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela credenciada;

5.1.7 Publicar os extratos do termo de credenciamento, contratos e de seus aditivos, se houver.

6. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 Cabe ao CREDENCIADO: Executar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, de acordo com a ética profissional;

6.1.2 Dispor de todas as condições necessárias para a prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se por despesas decorrentes de ordem técnica, pessoal e materiais

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023</p>	<p>PROCESSO Licitatório Nº 170/2023</p>	<p>Chamada Pública nº 017/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 26/07/2023</p>	<p>Horário: 08:30 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>

necessários;Apresentar mensalmente os relatórios sintéticos e analíticos, com suas respectivas autorizações, e a nota fiscal dos serviços prestados junto ao Setor de Licitações;Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou qualquer outra esfera do setor público.Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo credenciado, ficando-lhe assegurado o total acesso às formas de defesa;Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do credenciamento;Utilizar somente materiais descartáveis e instrumental devidamente esterilizado e mão-de-obra especializada na execução dos serviços;Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações e atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços.Informar à Diretoria Municipal de Saúde, imediatamente, eventuais alterações de sua razão social, controle acionário, mudança de endereço, inclusive alteração de responsável técnico, devendo apresentar ao Setor de Licitações do Município de COIMBRA/MG, cópia de todos os documentos que sofreram alteração.Manter-se, durante toda a execução do Contrato/Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde.Responsabilizar-se responsabilidade civil e criminalmente pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais, sendo o ônus suportado exclusivamente pelo prestador de serviços.Prestar aos cidadãos indicados pela Diretoria Municipal de Saúde, tratamento idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos particulares, constituindo causa para cancelamento imediato do Termo de Credenciamento qualquer tipo de discriminação.Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço enviada pelo Departamento de Compras.**DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório sem prévia autorização da Administração do Município de COIMBRA.
- 7.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa Jurídica, desde que:
- 7.2.1.** Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 7.2.2.** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 7.2.3.** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada como responsável pela fiscalização do contrato, a servidora **Raissa Araújo Moraes**, ocupante do cargo de Diretora Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023</p>	<p align="center">PROCESSO Licitatório Nº 170/2023</p>	<p align="center">Chamada Pública nº 017/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 26/07/2023</p>	<p>Horário: 08:30 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a nomeação de um representante de Diretoria Municipal de Saúde para acompanhar a execução dos serviços.

9.1.1. O acompanhamento da execução contratual é de inteira responsabilidade do setor requisitante, que deverá observar as especificações, prazos e demais condições pactuadas.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

COIMBRA, 04 de julho de 2023.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214			
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023		Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023		Horário: 08:30 horas		Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 170/2023-

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 –

CHAMADA PÚBLICA Nº 017-2023

Pela prestação dos serviços descritos neste edital, os contratados serão remunerados de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MÉDICOS- Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia , com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados por prescrição médica objetivando a avaliação e conduta do tratamento, pelo período de 12 (doze) meses. Mínimo de 15 consultas mensais.	Serviço Mensal	12	R\$ 5.466,6667	R\$ 65.600,00
TOTAL					R\$ 65.600,00

O valor estimado deste Credenciamento será de **R\$ 65.600,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, para um período de 12 meses.

COIMBRA/MG, _____ de _____ de 20_____.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

REF.: PROCESSO Nº 170/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/1993, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto Lei n.º 2.848/1940, que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e não possui em seu quadro de empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de 2023

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p align="center">EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023</p>	<p align="center">PROCESSO Licitatório Nº 170/2023</p>	<p align="center">Chamada Pública nº 017/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 26/07/2023</p>	<p>Horário: 08:30 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE ADESÃO E DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

REF.: PROCESSO Nº 170/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____ vem pelo presente TERMO DE ADESÃO, expressamente DECLARAR seu interesse em participar do CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023, através do processo de Inexigibilidade 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de **Serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia**, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Coimbra, aceitando todas as disposições contidas no respectivo edital de credenciamento e seus anexos, bem quanto à forma de atendimento, instalações e Preço de Referência, comprometendo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos realizados.

Declara, ainda, estar ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento da vedação de cobrança de quaisquer honorários do beneficiário do exame clínico.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023</p>	<p>PROCESSO Licitatório Nº 170/2023</p>	<p>Chamada Pública nº 017/2023</p>
<p>Data de Julgamento: 26/07/2023</p>	<p>Horário: 08:30 horas</p>	<p>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</p>

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, EQUIPAMENTOS E ATENDIMENTO

REF.: PROCESSO Nº 170/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da Licitante)**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848/1940, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, especificando:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Declara, ainda, que:

- Possui a disponibilidade de todos os equipamentos, materiais e pessoal qualificado conforme legislação pertinente à matéria, solicitados para o cumprimento das obrigações objeto do CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023;
- Preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar ao Município de COIMBRA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

_____, (Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Representante Legal)

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	 Fôlha: _____ Rubrica _____
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF.: PROCESSO Nº 170/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG-MG ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COIMBRA/MG, ADIANTE DESCRIMINADO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP 36 550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde, **Sra. RAISSA ARAÚJO MORAIS**, brasileiro, solteira, inscrita no CPF nº 099.509.816-62, Portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.588.155 SSP/MG, a seguir denominado **CRENCIANTE**, e a **EMPRESA/PESSOA FÍSICA**: _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, sediada/domiciliada na cidade de _____, à Rua _____, Bairro _____, neste ato representada por seu (cargo), _____ neste ato denominada simplesmente CREDENCIADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia, para atender as demandas da Diretoria Municipal de Saúde de COIMBRA/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

2.1 Os credenciados deverão atender a todas as convocações feitas pela Diretoria Municipal de Saúde, para prestação dos serviços.

2.2. Proceder à execução do objeto, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023 e seus anexos.

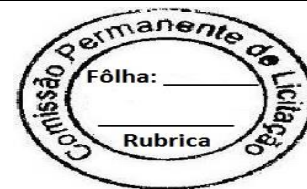
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor máximo a ser pago ao **CRENCIADO** pelos serviços prestados será os constantes do Anexo I do edital, conforme preço a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos especializados de ortopedia/traumatologia , com execução do contrato através de consultas ambulatoriais sem direito a retorno, para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados por prescrição médica objetivando a avaliação e conduta do tratamento, pelo período de 12 (doze) meses. Mínimo de 15 consultas mensais.	Serviço Mensal	12	R\$ 5.466,6667	R\$ 65.600,00
TOTAL GERAL					R\$ 65.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. As despesas decorrentes dos serviços a serem prestados serão remunerados de acordo com a tabela constante no Anexo I do edital, valores estes irremovíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento;
- 4.2. É vedado ao CREDENCIADO cobrar diretamente do cidadão indicado para o procedimento qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados;
- 4.3. Os valores devidos ao CREDENCIADO serão pagos mediante apresentação dos documentos comprobatórios dos serviços prestados, após sua conferência pela autoridade competente, através da emissão de Ordem Bancária ou outro documento definido;
- 4.4. Para efeito de pagamento, constitui documento comprobatório a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços prestados;
- 4.5. A Administração Municipal reserva-se no direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários;
- 4.6. Os CREDENCIADOS não terão nenhum vínculo empregatício com a Administração Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas indiretas, seguros de natureza trabalhista vigente e quaisquer outros encargos ou verbas indenizatórias, inclusive trabalhistas, que forem devidos referentes aos serviços prestados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão realizados conforme descritivos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2. O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa no presente exercício correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090	1.500.000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento, regido pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente no artigo 25, “caput” do mesmo diploma legal - inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. O Município de COIMBRA/MG, compromete-se a efetuar o pagamento das faturas de pagamento nos prazos constantes da cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

9.1. A CREDENCIADA é responsável pelos atos e conduta perante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1. As obrigações da CREDENCIADA são as constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

11.1. A CREDENCIADA obriga-se a manter, durante a inteira execução deste Termo todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ocasião da assinatura deste Credenciamento, em estrita vinculação ao Aviso de Credenciamento, à Resolução n.º 1.822/94 e à Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

12.1. A vigência do Termo de Credenciamento será contada a partir de sua publicação, até o dia, podendo, a critério da Administração Municipal, mediante aditivo, ser prorrogada, obedecido o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá à Diretoria Municipal de Saúde fiscalizar o serviço constante deste Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Credenciamento ou, ainda, a inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, II, 77, 78, I ao XVII, 79, I ao III e 86, §1º, todos da Lei n.º 8.666/93, bem como futuras modificações ou acréscimos pertinentes à Lei que rege os contratos administrativos, acarretará para a Diretoria Municipal De Saúde o direito de rescindi-lo. Poderá, ainda, a Administração Municipal, a seu exclusivo critério de oportunidade e conveniência, rescindir unilateralmente este Termo de Credenciamento;

14.2. O termo de credenciamento poderá ser rescindido pelo credenciamento mediante notificação prévia, ao contratante nos casos previstos em lei, com antecedência mínima de trinta dias;

14.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja sua rescisão, nos termos do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal, a saber:

- não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- atraso injustificado no início dos serviços;
- paralisação na prestação dos serviços sem justa causa, previamente comunicada a Administração Municipal;
- subcontratação total ou parcial, cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;
- não atendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual como também a de seus superiores;
- cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67, da Lei 8.666/93;
- razões de interesse público;
- ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual o CREDENCIADO sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2023	PROCESSO Licitatório Nº 170/2023	Chamada Pública nº 017/2023
Data de Julgamento: 26/07/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

- b) multa por inexecução total do contrato de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivos não aceitos pela CONTRATANTE, deixar de **atender totalmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/serviço, recolhida no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da comunicação oficial.
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivos não aceitos pela CONTRATANTE, deixar de **atender parcialmente** à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/serviço, recolhida no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da comunicação oficial.
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Ocorrendo atraso de pagamento por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído o CREDENCIADO, ser-lhe-á devida atualização monetária *pro rata die* aplicando-se índice oficial sobre o total da parcela atrasada.

15.3. As penalidades aqui previstas são autônomas, e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

15.4. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Tesouro do Município de COIMBRA/MG, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Viçosa/MG, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Termo de Credenciamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, como prova indubitável do acordo de vontades que ora se bilateraliza, lavrou-se o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

COIMBRA/MG, ___ de _____ de 2023.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde
CREDENCIADO(a)

Esta minuta encontra-se devidamente examinada e APROVADO por essa Assessoria.

Dra. Mariane Isabella Pereira
Assessoria Jurídica

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____